



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONVOCATÓRIA

FERNANDO LUÍS DE ALMEIDA TORRES MARINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do nº1, do Artº.25º, do Regimento da A.M.C. e alínea b), do Artº 30º, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, convoca todos os membros da Assembleia Municipal para a 3ª sessão ordinária de 2015, a realizar no **Salão Nobre dos Paços do Município**, no próximo dia **30 de Junho** (3ª. feira), pelas **15 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Intervenção do Presidente da Câmara;

2 – Constituição das Comissões permanentes e eleição dos presidentes e secretários, nos termos dos artºs 67º, 69º e 70º do Regimento da Assembleia Municipal;

3 – Documentos de prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2014 do Município de Coimbra, apreciação e votação nos termos da al.I), do nº2, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

4 – Auto de cedência de utilização e de aceitação (Património do Estado/CMC) do 2º andar do imóvel sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes);

5 - Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias, al.g), do nº1, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

6 - Tarifário de Resíduos Urbanos – proposta de alteração, al.b), do nº1, do artº 25º, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro;

7 - Proposta de alteração da composição do júri dos concursos para cargos dirigentes da Câmara Municipal de Coimbra, nº1, do artº 13º, da lei nº49/2012, de 29 de agosto;

8 – Proposta de composição do júri dos concursos para cargos dirigentes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nº1, do artº 13º, da lei nº49/2012, de 29 de agosto;

9 – Plurianualidade de despesas, al. a), do nº1, do artº 25º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com al. b), do nº1, do artº 22º, do dec.lei nº197/99, de 8 de junho:

- a) Centro Escolar do Loreto (Eiras) – ampliação;
- b) Aquisição de combustíveis;

10 – Isenção de IMI e IMT ao abrigo do artº 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- a) Prédio sito na Av. Dias da Silva, nºs 4 e 6;
- b) Beco da Imprensa, nºs 2 a 6;

10

1 – Coimbra Viva – SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana S.A.- análise da situação e medidas a tomar;

11– Ata da sessão de 12.março.2015.

Coimbra, 24 de junho de 2015.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)